



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

**“DECRETO Nº 4.614”**

**DATA:** 09 de janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Libera a caução incidente sobre os lotes de terras que menciona, todos do loteamento “Jardim Paraíso - 2ª. Fase-”, Gleba Patrimônio Nova Esperança.

**O SR. MOACIR OLIVATTI,** Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no requerimento protocolizado sob o nº 4.904, de 23 de novembro de 2016, de interesse da empresa JOVINO & STROHER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.565.758/0001-19;

**CONSIDERANDO** o Ofício 170/2016 emitido pelo Setor de Engenharia do Município, declarando pleno cumprimento da execução de todas as Obras de Infraestrutura exigidas pela legislação municipal no Loteamento “Jardim Paraíso - 2ª. Fase-”, tais como energia elétrica, água potável, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais e pavimentação, conforme vistoria, estando apto a habitabilidade;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer nº 007/2017 exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município opinando pela liberação dos lotes mencionados no





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

**Gestão 2017/2020**

Art. 3º do Decreto nº 4.423/2015, procedendo-se a  
baixa na caução;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica liberada a caução incidente sobre as lotes 4 e 5, da quadra 24; 4, 5, 6 e 7, da quadra 25; 2, 8, 9, 10 e 11, quadra 26 e os lotes 2 e 3, da quadra 27, situados no lote de terras nº 276-B, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, Município de Nova Esperança.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO  
ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MOACIR OLIVATTI

**-Prefeito Municipal-**